

# Política de diversidade, equidade e inclusão

Elaboração: 2020 | Última atualização: 2026

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da diversidade, equidade e inclusão no Instituto Apontar, orientando práticas institucionais, relações internas e externas e a atuação com atendidos, famílias e parceiros.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a colaboradores, atendidos, familiares, voluntários, conselheiros, parceiros, fornecedores e demais públicos com os quais o Instituto Apontar se relaciona.

O Instituto busca promover pluralidade e representatividade em sua equipe, conselhos e instâncias de governança, bem como em suas relações institucionais.

## 3. BASE LEGAL

Esta política tem como referência:

- Constituição Federal (1988)
- Lei Brasileira de Inclusão (2015)
- Demais legislações e normativas aplicáveis à promoção da igualdade, dos direitos humanos e da não discriminação no Brasil

## 4. DIVERSIDADE COMO VALOR

O Instituto Apontar reconhece a diversidade como um valor central para o desenvolvimento humano e social. Acreditamos que diferentes trajetórias, perspectivas e contextos ampliam o potencial de aprendizagem, inovação e transformação.

Nosso compromisso com a diversidade está diretamente conectado à nossa missão de identificar e desenvolver jovens com altas habilidades em contextos de vulnerabilidade social, reconhecendo que o acesso a oportunidades no Brasil ainda é profundamente desigual.

Promovemos um ambiente que valoriza as diferenças, respeita a individualidade e busca garantir condições equitativas para o desenvolvimento de cada pessoa.

## **5. PRINCÍPIOS**

A atuação do Instituto Apontar em diversidade, equidade e inclusão é orientada pelos seguintes princípios:

- Respeito à dignidade e à individualidade de cada pessoa
- Promoção da equidade de oportunidades
- Combate a todas as formas de discriminação e preconceito
- Valorização das diferenças como fator de desenvolvimento
- Construção de ambientes seguros, inclusivos e acolhedores

## **6. DIVERSIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS (ATUALIZADO ANUALMENTE)**

O Instituto busca promover diversidade em todos os níveis de sua atuação, considerando, entre outros aspectos:

gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, faixa etária, território e contexto socioeconômico.

- i. Atendidos – buscamos diversidade e representatividade
- ii. Educadores e equipe pedagógica – buscamos diversidade e representatividade
- iii. Colaboradores – buscamos diversidade e representatividade
- iv. Voluntários – buscamos diversidade e representatividade
- v. Conselheiros – buscamos diversidade e representatividade

## 7. COMPROMISSOS PRÁTICOS

Para garantir a efetividade desta política, o Instituto Apontar se compromete a:

- Promover práticas inclusivas em processos seletivos e de contratação
- Estimular a formação contínua de colaboradores sobre diversidade e inclusão
- Garantir ambientes seguros, respeitosos e acolhedores para todos os públicos
- Atuar de forma ativa junto aos atendidos e suas famílias na promoção da diversidade e do respeito
- Incorporar a diversidade como um valor transversal em programas, projetos e iniciativas
- Monitorar e aprimorar continuamente suas práticas institucionais relacionadas ao tema

## 8. TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Esta política será publicada no site do Instituto para acesso público.

O Instituto Apontar reafirma seu compromisso com a transparência, incluindo a temática da diversidade em seus relatórios institucionais e comunicações com parceiros e investidores.

O Instituto poderá restringir ou encerrar relações com parceiros que não estejam em consonância com os princípios desta política.

## 9. AMPLIAÇÃO DA PRÁTICA

Todos os colaboradores são corresponsáveis pela disseminação da diversidade como valor institucional.

O Instituto atua diretamente com atendidos e suas famílias para fortalecer práticas de respeito, convivência e valorização das diferenças, contribuindo para a formação de indivíduos que também sejam agentes dessa transformação.

## 10. TREINAMENTO

Os colaboradores recebem treinamento adequado e são acompanhados quanto à conformidade com esta política.

O Instituto busca ampliar continuamente ações formativas relacionadas à diversidade, equidade e inclusão.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão tratados pelo Conselho de Administração, conforme as instâncias de governança do Instituto.

## **12. INFRAÇÕES**

A violação desta política poderá resultar em medidas institucionais, incluindo a restrição ou encerramento de relações profissionais ou comerciais.

O Instituto Apontar não tolera qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência, e poderá adotar medidas cabíveis, conforme a gravidade da situação e a legislação vigente.

## **13. VIGÊNCIA**

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece válida até sua atualização ou revisão.

A política será revisada periodicamente, visando sua atualização e aprimoramento contínuo.

## **14. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO**

Responsável pela elaboração: Instituto Apontar

Responsável pela aprovação: Isadora Birman Tonietto

Conselho Diretor: Ana Cecília Melo